

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 17 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0896

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

#### LEI N.º 1881/2015

Altera o parágrafo único do Art. 36 da Lei Municipal 1.788 de 30 de setembro de 2013 e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O Parágrafo único do Art. 36 da Lei Municipal 1.788 de 30 de setembro de 2013 passa a vigor com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Os cargos criados por esta lei serão de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, providos preferencialmente por servidores de carreira técnica ou profissional do município, devendo ser respeitado o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento), sendo remunerados conforme o estabelecido, pela Tabela Salarial, constante do Anexo IV, parte integrante desta lei, e regidos pela política geral do Governo Municipal”.

Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições legais.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e quinze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod150403

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-Feira, 17 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0896